



REGULAMENTO

Mais Vida nos Morros – Edição Julho Sem Plástico

1. Finalidade

1.1. O Mais Vida nos Morros edição Julho Sem Plástico, promovido pela Prefeitura do Recife através de uma parceria entre a Secretaria Executiva de Inovação Urbana, Secretaria de Educação, Autarquia de Limpeza Urbana (Emlurb) e a empresa Tintas Coral, tem por finalidade fortalecer o engajamento dos moradores da cidade do Recife, promover a conscientização em relação a reciclagem de resíduos plásticos e a destinação correta destes materiais por meio de uma arrecadação onde a escola e a rua que mais recolherem plástico ganharão um mutirão.

2. Dos participantes

2.1. Poderão participar todos os logradouros da cidade do Recife através de um representante legal que deverá ser designado pelos moradores da rua participante;

2.2. O representante legal deverá ser pessoa física, maior de 18 anos residente e domiciliado na rua inscrita;

2.3. O concurso será realizado em logradouros de Recife, não se estendendo à Região Metropolitana.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições poderão ser realizadas através de formulário online disponível no site da Prefeitura do Recife até o dia 15/08/2019 ou através de formulários físicos que podem ser encontrados na sede da Secretaria de Inovação Urbana (Rua da Aurora, 2.000 – Santo Amaro), nas escolas participantes ou baixados no site para serem entregues no dia do recolhimento 16/08/2019 junto com os resíduos plásticos;

3.2. O participante que fizer a inscrição concordará com os todos os termos aqui dispostos e se mostrará ciente de que quaisquer adições de termos não presentes aqui neste regulamento, bem como alterações de termos pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana são possíveis;

3.3. O participante que fizer a inscrição poderá inscrever até 20 casas da rua para contribuírem diretamente para o montante de plástico recolhido e serem premiadas;

3.4. É considerada casa a construção de até dois pavimentos de uso residencial localizado no município do Recife;

3.4. Caso o endereço tenha subdivisões como A, B, C, D ou quaisquer outras subdivisões essas serão consideradas cada uma como uma casa participante.

4. Datas

- 31/07 – Lançamento do Mais Vida nos Morros - Edição Julho Sem Plástico;
 01/08 à 15/08 – Campanha de conscientização sobre os resíduos plásticos;
 16/08 – Entrega do plástico na escola participante mais próxima para pesagem;
 21/08 – Anuncio da rua e escola vencedoras;
 21/08 à 23/08 – Preparação do mutirão junto com os moradores;
 24/08 – Dia do mutirão de pintura nas residências e na escola.

5. Da entrega

- 5.1. A entrega de todo o material coletado pelas residências se dará de forma única e exclusivamente no dia acordado neste regulamento;
- 5.2. A entrega deverá ser feita em uma das escolas participantes;
- 5.3. No momento da entrega os resíduos serão pesados e o representante receberá um comprovante do quantitativo em peso;

REGIONAL	RPA	CÓD. INEP	UNIDADE	UNIDADE CORRESP.	ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
1	2	26166640	E.M. de Água Fria	Unidade sem anexo	Rua dos Craveiros, nº 500, Campina do Barreto.	52121370	Campina do Barreto
1	2	26128110	E.M. Alda Romeu	Unidade sem anexo	Rua Córrego do Deodato, nº 401, Água Fria.	52211150	Água Fria
1	1	26118670	E.M. dos Coelhos	Unidade sem anexo	Rua dos Coelhos, nº 591, Boa Vista, Coelhos.	50070550	Coelhos
1	2	26118734	E.M. Monteiro Lobato	Unidade sem anexo	Av. Jardim Brasília, s/n, Peixinhos.	53220140	Peixinhos
1	2	26155818	E.M. Professora Jandira Botelho Pereira da Costa	Unidade sem anexo	Rua Farias Neves, s/n, Campo Grande.	52040320	Campo Grande
2	3	26126370	E.M. Alto da Guabiraba	Unidade sem anexo	Rua Presidente Costa e Silva, s/n, Brejo da Guabiraba.	52091000	Brejo da Guabiraba
2	3	26171740	E.M. da Guabiraba	Anexo II - da Guabiraba	Rua Cassiterita, nº 395A, Brejo da Guabiraba.	52291140	Brejo da Guabiraba
2	3	26126087	E.M. Octávio de Meira Lins	Unidade sem anexo	Rua José Rebolças, nº 141, Vasco da Gama.	52081520	Vasco da Gama
2	3	26128233	E.M. da Mangabeira	Unidade sem anexo	Rua do Cinema, nº 130, Mangabeira.	52110270	Mangabeira
2	3	26126818	E.M. Dom José Lamartine Soares	Anexo I - Centro de Vivência Cristã	Rua Alto do Eucalipto, s/n, Brejo de Beberibe.	52081070	Brejo de Beberibe
3	4	26155850	E.M. Diná de Oliveira	Unidade sem anexo	Rua São Mateus, s/n, Iputinga.	50731370	Iputinga
3	4	26170710	E.M. Sítio do Berardo	Unidade sem anexo	Rua Professor Lins e Silva, nº 66, Prado.	50720320	Prado
3	5	26170779	E.M. Chico Mendes	Unidade sem anexo	Travessa do Campo, s/n, Areias.	50870251	Areias
3	5	26119331	E.M. Padre José de Anchieta	Unidade sem anexo	Rua Capitão Adolfo Taquis, s/n, Mustardinha.	50760001	Mustardinha
3	5	26123088	E.M. Edite Braga	Unidade sem anexo	Rua Nicolau Pereira, nº 85, Afogados.	50770080	Afogados
4	6	26170639	E.M. Asa Branca	Unidade sem anexo	Rua Maria Adelaide Castelo Branco, nº 55, Lagoa Encantada.	51290610	Lagoa Encantada
4	6	26124483	E.M. Capela Santo Antônio	Unidade sem anexo	Engenho Canto Alegre, s/n, Imbiribeira.	51150192	Imbiribeira
4	6	26158329	E.M. Deputado Edson Cantarelli	Unidade sem anexo	Rua Rubinéa, nº 49, Jordão.	51240320	Jordão
4	6	26125480	E.M. Jardim Mauriceia	Unidade sem anexo	Rua Nicolau Copérnico, nº 1107, Imbiribeira.	51180130	Imbiribeira
4	6	26155869	E.M. Engenheiro Henoch Coutinho de Melo	Unidade sem anexo	Rua das Oficinas, nº 12, Pina.	51010680	Brasília Teimosa

- 5.4. Poderão ser entregues plásticos de todos os tipos: PET, PEAD, PVC, PEBD, PP, PS e outros plásticos;
- 5.5. Os resíduos devem passar por uma limpeza simples não podendo ser entregues contaminados com outros resíduos;
- 5.6. Os resíduos deverão ser entregues na escola que o representante preferir dentre as participantes;
- 5.7. Também serão computados pela equipe da Secretaria Executiva de Inovação Urbana o quantitativo total de resíduo entregue por escola.
- 5.8. O horário da entrega poderá ser feito de 9:00h até às 12:00hrs e de 14hrs até às 17hrs

6. Do vencedor

- 6.1. A rua vencedora será a que mais entregar resíduos plástico em peso e terá como prêmio um mutirão do Mais Vida nos Morros, ao seguir as devidas regras desse regulamento;

6.2. A escola que mais entregar resíduos de plástico, independentemente do número de inscrições, também será beneficiada com um mutirão do Mais Vida nos Morros. Qualquer cidadão pode ajudar a escola a arrecadar resíduos plásticos.

6.3. Os dois vencedores não necessariamente estarão correlacionados;

6.4. O vencedor será anunciado no dia 21 de agosto, no site da Prefeitura do Recife (<http://www2.recife.pe.gov.br>), nas redes sociais do Mais Vida nos Morros como Facebook (www.facebook.com/maisvidanosmorros) e Instagram (www.instagram.com/maisvidanosmorros) e em placa afixada na sede (Rua da Aurora, 2.000 – Santo Amaro), podendo ser consultado também através do telefone 3355-6613.

7. Do Prêmio

7.1. O prêmio será um mutirão do Mais Vida nos Morros que consiste na pintura das residências e da escola ganhadora;

7.2. As residências devem estar localizadas em logradouros de Recife, não se estendendo à Região Metropolitana;

7.3. A equipe da Secretaria Executiva de Inovação Urbana após o anúncio do vencedor fará uma visita técnica à rua vencedora para verificar o tamanho das residências, estimar o quantitativo de tinta e preencher um cadastro com os moradores;

7.4. Durante a semana também será marcada uma conversa com os moradores para serem estudadas quais outras melhorias para a rua poderão ser realizadas no dia do mutirão;

7.5. A pintura das residências deverá ser iniciada impreterivelmente no dia 24/08/2019;

7.6. A escola vencedora também receberá uma visita da equipe técnica da Secretaria Executiva de Inovação Urbana para verificar o tamanho do espaço e estimar o quantitativo de tinta necessários para a pintura da escola e de intervenções para a primeira infância;

7.7. Durante a semana também será marcada uma conversa com os gestores da escola e os alunos para serem estudadas quais outras melhorias para a escola poderão ser realizadas no dia do mutirão;

7.8. O mutirão na escola também será realizado na escola exclusivamente no dia 24/08/2019 com a participação e apoio da equipe da Secretaria Executiva de Inovação;

7.9. Não será permitida a troca por quaisquer outros prêmios.

8. Da divulgação e direito de imagem

8.1. No ato de adesão ao concurso e anuência ao presente regulamento, através de sua inscrição, os participantes concedem os direitos de uso de imagem em todo e qualquer material da Prefeitura do Recife, sejam fotos, vídeos ou outros meios de comunicação, a título gratuito e sem limite de prazo.

9. Dos casos omissos

9.1. Os casos omissos a estes regulamentos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora da Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

10. Disposições gerais

10.1. Este regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura do Recife tantas vezes quanto necessárias para garantir a divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura do Recife;

10.2. Poderá a Prefeitura do Recife a qualquer tempo, de acordo com seu exclusivo critério, inclusive após iniciada a campanha, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.